



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1304, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as relevantes contribuições para a comunidade Pinheirense.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2024, do ex-vereador Ilmo. Sr. Adroaldo Azambuja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração